

Essa condição, inclusive, afasta a submissão dos contratos de locação de imóvel nos quais a Administração seja locatária, à regra contida no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual o prazo máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos é de 60 (sessenta) meses, não havendo óbice, pois, à prorrogações sucessivas desse tipo de contrato.

Isso porque não há expressa menção, no inciso I, §3º do art. 62, de que os contratos de locação devam submeter-se ao disposto no art. 57, não obstante tenham que observar o princípio geral que veda a celebração de contrato por prazo indeterminado, em respeito ao princípio do interesse público.

Insta pontuar que a autorização para a locação do imóvel pelo gestor da pasta foi concedida em 29/12/2023, optando na oportunidade a proceder a contratação nos moldes da Lei 8.666/1993 c/c Lei nº 8.245/91, estando no prazo e forma exigidos no art. 327, do Decreto Municipal nº 7.178/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.457, de 21 de dezembro de 2023.

A escolha, portanto, do prazo inicial de 60 (sessenta) meses ininterruptos não é contingencial, posto não atender ao interesse público que os órgãos que necessitem locar imóveis para seu funcionamento tenham que periodicamente submeter-se a mudanças, com todos os transtornos que isso acarreta.

Tratando-se, como mencionado, de uma instituição da importância e porte da Guarda Municipal, esse transtorno pode afetar, inclusive, o desempenho de sua atividade fim.

O prazo inicial revela-se suficiente no estabelecimento de sua sede para consequente conhecimento da população, assim como na avaliação real do atendimento das demandas da GMA, como o atesto da boa localização do imóvel e sua estrutura adequada para desempenho de suas atividades administrativas e operacionais.

Adicionalmente, os custos de mobilização que uma mudança acarreta serão amortizados ao longo do primeiro período, não sendo razoável estipular prazo inferior.

Por fim, pontue-se que o prazo inicial poderá ser renovado, podendo chegar ao total de 120 (cento e vinte) meses se considerado o período inicial e o de eventual prorrogação, tempo necessário para avaliação do real atendimento de todos requisitos para a manutenção da locação.

Do exposto, pode-se concluir que a situação aqui apresentada é, tipicamente, de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91. E, nesse diapasão, é permitido ao administrador afastar-se da licitação, posto que evidenciadas as necessidades de instalação e localização, bem como a comprovação de preço compatível com o valor de mercado, consoante avaliação prévia realizada pela EMURB.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

PRAZO INICIAL: 60 (sessenta) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 24101

Classificação Funcional Programática: 04.122.0213

Projeto/Atividade: 2124

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 15000000

PARECER JURÍDICO (PGM) Nº: 52/2024, de 26/02/2024.

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRÁVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMDEC.

CNPJ Nº: 13.128.780/0096-62.

CONTRATADA: NB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 05.339.901/0001-26.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Ivo do Prado, nº 904, Bairro São José, CEP 49.015-070, Aracaju/SE, destinado a abrigar as instalações da Guarda Municipal de Aracaju - GMA.

PROCESSO: Memorando nº 125.466/2023 (1Doc).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 0002/2024.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.245/91 e demais legislações correlatas.

PARECER JURÍDICO (PGM) Nº: 52/2024, de 26/02/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 24101

Classificação Funcional Programática: 04.122.0213

Projeto/Atividade: 2124

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 15000000

SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO

Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 263B-81EA-BC84-3E2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIO LEONARDO VIEIRA PRADO (CPF 004.XXX.XXX-56) em 11/03/2024 11:20:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/263B-81EA-BC84-3E2B>

Chave de acesso da matéria: 252D-4883-4EBE

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 29/2024

28 DE FEVEREIRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei 3.455, de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o que prescreve a Lei 153/2016 e lei 8.213/91 art. 94, CF art.201 parágrafo 9º ainda com base no requerimento protocolado sob nº 99.709/2023 via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Contribuição prestado à Iniciativa privada pelo servidor **CLEVERTON EDUARDO MENDONÇA SILVA** CPF (MF) 002.xxx.xxx.00, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 500.753, correspondentes a 4(quatro) anos, 1(um) mês e 23(vinte e três) dias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS

Superintendente / SMTT



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL E DA CIDADANIA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 30/2024

28 DE FEVEREIRO DE 2024

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.030, de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei 1.038, de 12 de fevereiro de 1985, Lei 2.576, de 07 de janeiro de 1998 e Lei 3.455, de 02 de julho de 2007 e, tendo em vista o que prescreve a Lei 153/2016 e lei 8.213/91 art. 94, CF art.201 parágrafo 9º ainda com base no requerimento protocolado sob nº 99.709/2023 via 1DOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Contribuição prestado ao serviço público pelo servidor, **CLEVERTON EDUARDO MENDONÇA SILVA** CPF (MF) 002.xxx.xxx.00, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula nº 500.753, correspondentes a 4(quatro) anos e 10(dez) meses.

DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMpra-SE,
PUBLIQUE-SE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
Superintendente / SMTT



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7F7E-C56E-46A3-22A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

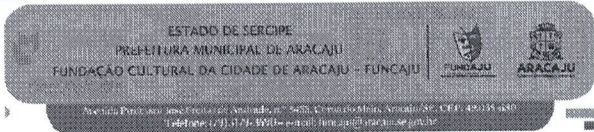
- ✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.XXX.XXX-90) em 07/03/2024 15:11:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emite por: Sub-Autoridade Certificadora IDoc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7F7E-C56E-46A3-22A5>

Chave de acesso da matéria: BD68-947C-29A5

Fundação Cultural Cidade de Aracaju



EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	23.360/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU
CONTRATADA	OFICINA DA MUSICA LTDA
OBJETO	Contratação do (a) Artista/Banda: OFICINA DA MUSICA LTDA , inscrita no CNPJ N.º 05.796.753/0001-79, visando à apresentação artística de "DAMARES", no dia 16/03/2024, com duração de 1h30min, sendo o horário previsto para início às 20h00, como parte da programação do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2024", que será realizado na Praça Hilton Lopes, localizada na Avenida Ivo do Prado, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA	Contratação do (a) Artista/Banda: OFICINA DA MUSICA LTDA , inscrita no CNPJ N.º 05.796.753/0001-79, visando à apresentação artística de "DAMARES", no dia 16/03/2024, com duração de 1h30min, sendo o horário previsto para início às 20h00, como parte da programação do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2024", que será realizado na Praça Hilton Lopes, localizada na Avenida Ivo do Prado, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
ENTREGA	16 de março de 2024
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU; Função: 13 Cultura; Sub Função: 392 Difusão Cultural; Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL; Ação: 2243 Apoio aos Festivos e Datas Comemorativas;

Assinado por: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/34CE-C2B9-7B8E-0329>

	Fonte de Recurso: 1.500.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO N.º	149/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA RATIFICAÇÃO	07 de março de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU

PE 000



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 34CE-C2B9-7B8E-0329

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO CORREIA DOS SANTOS** (CPF 189.XXX.XXX-49) em 11/03/2024 10:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emite por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/34CE-C2B9-7B8E-0329>

Chave de acesso da matéria: 3355-1E8E-FD3E



EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	23.360/2024
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 101/2024
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU
CONTRATADA	OFICINA DA MUSICA LTDA
OBJETO	Contratação do (a) Artista/Banda: OFICINA DA MUSICA LTDA , inscrita no CNPJ N.º 05.796.753/0001-79, visando à apresentação artística de "DAMARES", no dia 16/03/2024, com duração de 1h30min, sendo o horário previsto para início às 20h00, como parte da programação do "ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ARACAJU 2024", que será realizado na Praça Hilton Lopes, localizada na Avenida Ivo do Prado, Bairro Centro, na cidade de Aracaju/SE, de acordo com o art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021.
BASE LEGAL	Artigo 74, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos, Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 - Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
ENTREGA	16 de março de 2024
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 - FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU - FUNCAJU; Função: 13 Cultura; Sub Função: 392 Difusão Cultural; Programa: 0120 GESTÃO PATRIMONIAL E CULTURAL; Ação: 2243 Apoio aos Festivos e Datas Comemorativas; Fonte de Recurso: 1.500.000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de
	Terceiros - Pessoa Jurídica.
PARECER JURÍDICO N.º	149/2024 - PROJUR/FUNCAJU
DATA DA CELEBRAÇÃO	11 de março de 2024

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU

Assinado por: LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/34CE-C2B9-7B8E-0329>